



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 126/2022– COLOG/C Sup**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 126/2022 - COLOG/C Sup, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA VIBRA ENERGIA S.A.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Coronel **VINICIUS DE MORAES CUNHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 52, de 2 de julho de 2024, portador da Carteira de Identidade Militar nº 020474674-7 MD/EB e a empresa **VIBRA ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.274.233/0001-02, sediada à Rua Correa Vasques, 250, Cidade Nova, CEP 20.210-052, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ELIÔ VIEIRA MACIEL VIANA** e pelo Sr. **CASSIO ESASHIKA LEONE PORTO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 65492.007065/2022-67, apenso ao Processo Administrativo Nº 64488.037918/2022-85, e em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 126/2022 - COLOG/C Sup, amparado nos incisos II e III, do § 1º, do art. 57 da Lei Nº 8.666/1993.

**2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do Contrato Nº 126/2022 - COLOG/C Sup fica prorrogado em **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **7 de agosto de 2024**, com encerramento em **3 de fevereiro de 2025**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Signatários:**

**VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel**

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

**ELIÔ VIEIRA MACIEL VIANA**

**CASSIO ESASHIKA LEONE PORTO**

Representantes da empresa VIBRA ENERGIA S.A

**Testemunhas:**

**ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR – TC**

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Maj**

Chefe da Subseção de Contratos